

GRANDE X RECIFE
CONSÓRCIO DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 071/2009

O Diretor Presidente em exercício do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que compete ao **GRANDE RECIFE**, promover a elevação da qualidade dos serviços de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, oferecida à população;

CONSIDERANDO que a Câmara de Compensação Tarifária – CCT foi instituída por meio da Resolução Nº. 011/85, de 1º de outubro de 1985, e implementada em caráter experimental, por meio da Portaria Nº. 115/85;

CONSIDERANDO que compete ao Grande Recife gerir a Câmara de Compensação Tarifária, assegurando as condições básicas à competitividade e de estímulo à eficiência operacional das empresas operadoras do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar informações das empresas operadoras inerentes à composição da frota de veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

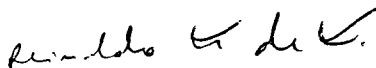
CONSIDERANDO que a utilização de veículos articulados vem crescendo no STPP/RMR, decorrente da ampliação do Sistema Estrutural Integrado – SEI;

CONSIDERANDO que a Planilha de Custo Operacional – PCO não distingue em seus cálculos a quantidade de pneus para este tipo de equipamento;

R E S O L V E:

- I - Alterar a Planilha de Custo Operacional de forma a considerar a vida útil para veículos articulados e biarticulados de 7 para 10 anos;
- II - Alterar a Planilha de Custo Operacional de forma a considerar a quantidade de pneus para veículos articulados e biarticulados;
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de junho de 2009;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de junho de 2009.



DIRETOR PRESIDENTE, em exercício.

a) **REINALDO MOREIRA DE MELO.**

 COORDENADORIA JURÍDICA
VISTO

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br